



ASSUNTO:
REDUÇÃO DE RECUO DE JARDIM

HOMOLOGO
EM DE **23 DEZ 1994** DE 19

[Signature]
PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte de dezembro de 1994 face ao disposto nos artigos 169, incisos II e III, e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A redução do recuo de jardim, de 12,00 metros para 4,00 metros, para os imóveis localizados na Avenida Major Dionísio Dorneles, lado par (UTI 17 - UTSI 09), conforme configurado na planta "2" anexa.

ANEXO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO APLACADOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE RECUO DE JARDIM

JUSTIFICATIVA

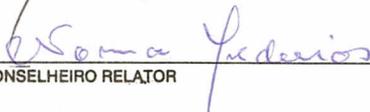
A proposta de redução de recuo de jardim caracteriza-se pelos seguintes aspectos:

- a dupla incidência de recuo viário (8,50 metros) e recuo de jardim (12,00 metros) em terrenos com profundidade média de 45,00 metros;
- o lado oposto da via, por pertencer a uma Unidade Territorial Mista (UTM 15 da UTSI 09), possui recuo de jardim de 4,00 metros; e
- a aplicação do recuo de jardim com 12,00 metros deve ser adotado em zonas em que a estrutura fundiária permita a instalação de indústrias de grande porte.

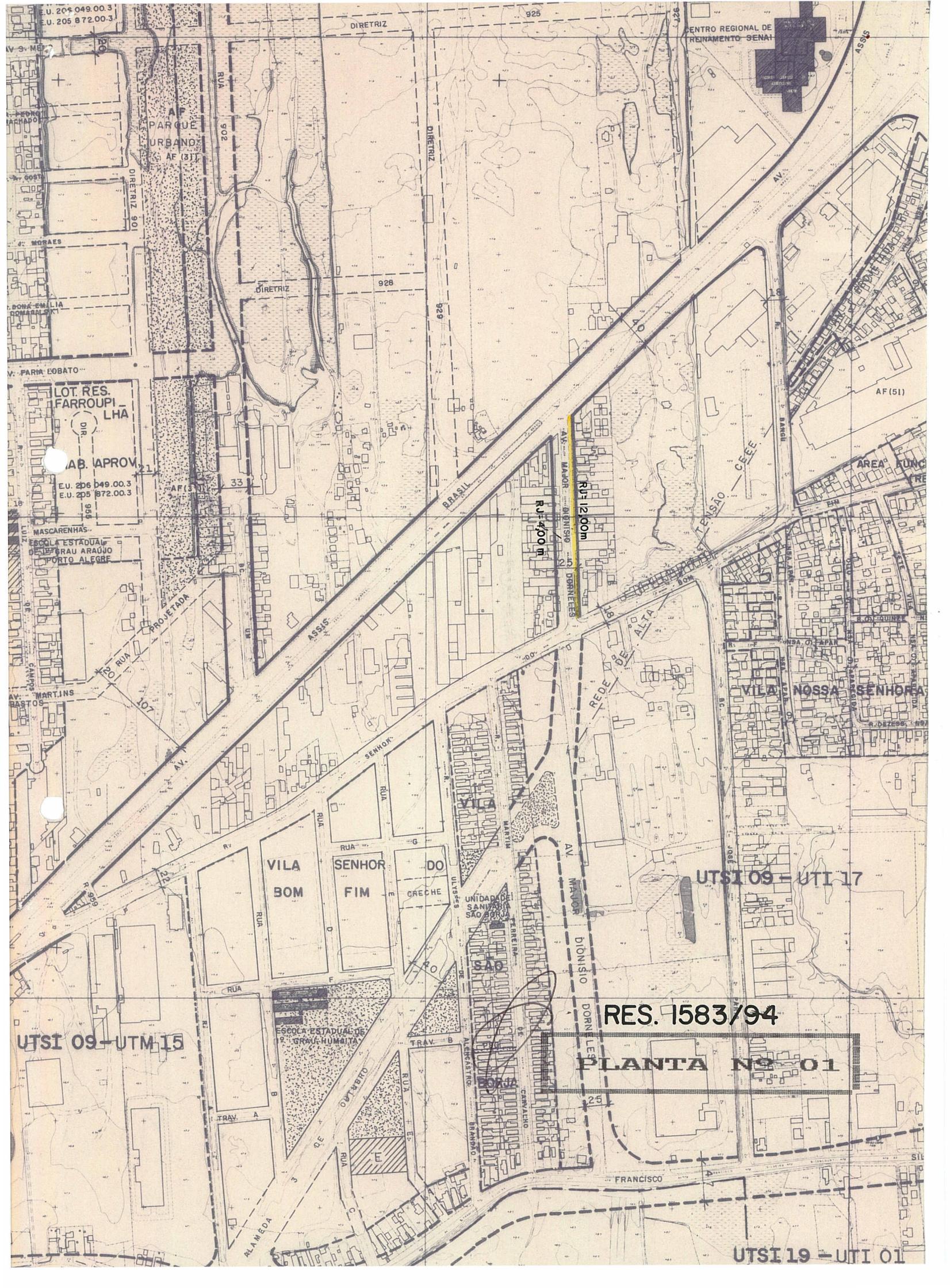
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.261225.00.9.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



CENTRO REGIONAL DE REINAMENTO SENAI

LOT. RES. FARROUPILHA

AB. APROV

E.U. 206 049.00.3
E.U. 205 872.00.3

ESCOLA ESTADUAL DE PORTO ALEGRE

MARTINS

UTSI 09-UTM 15

UTSI 09-UTI 17

RES. 1583/94

PLANTA Nº 01

UTSI 19-UTI 01

